



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5335/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

06/04/2022

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 47/2022](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.335, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 198/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.942.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	42	04.122.0006.3048.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Governo	70.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	125	04.122.0006.3099.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Administração	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	135	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	160.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	155	15.452.0003.3046.0000	Manutenção dos logradouros públicos do município	150.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	158	15.452.0003.3046.0000	Manutenção dos logradouros públicos do município	300.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	163	15.452.0003.3047.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos	190.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
206	12.361.0002.3068.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Educação	160.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO	
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
243	12.365.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
306	08.122.0011.3100.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA	
392	13.392.0008.3102.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Cultura	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
442	27.812.0005.3101.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Esportes	12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
463	20.782.0012.3049.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
494	04.122.0007.3088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
495	04.122.0007.3088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO		
	450	000	TRANSITO	
503	04.122.0007.3088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	90.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
523	04.122.0007.3091.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	140.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
535	04.122.0006.3057.0000	Manutenção de Frota da Secretaria de Obras	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes do QUESE.			
Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.782.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:			
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO
29	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
120	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública	-112.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL
126	04.122.0006.3099.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Administração	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
156	15.452.0003.3046.0000	Manutenção dos logradouros públicos do município	-150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	130	000	CIDE-Convênios/entidades/fundos
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
178	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-176.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
213	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	-260.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
298	08.122.0011.3032.0000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	-50.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
384	13.392.0008.3035.0000		Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural	-120.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
413	23.695.0013.3096.0000		Realização da Feira do Bordado	-340.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
440	27.812.0005.3077.0000		Manutenção de Espaços Esportivos do Município	-12.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
497	04.122.0007.3088.0000		Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	-90.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
518	04.122.0007.3090.0000		Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado	-120.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
536	04.122.0006.3057.0000		Manutenção de Frota da Secretaria de Obras	-5.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
557 04.122.0006.3080.0000	Promoção de Saúde dos Servidores Públicos	-242.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

V) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VI) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

V) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VI) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 06 de abril de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 20/04/2022 12:09



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES
020.263.718-1
Data: 26/04/2022 14:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landini, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7007
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

